



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE VAGA DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE *MULTICAMPI* - ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2018, **torna público o presente EDITAL nº 026/19 – PROEN, de 21 de maio de 2019**, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) para Concessão de Bolsa de Monitoria de Acessibilidade que disponibilizará **08 (oito) bolsas, sendo 07 (sete) vagas para o Campus de Santarém, e 01 (uma) vaga para o Campus de Juruti no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2019**, e Cadastro de Reserva/Monitoria voluntária (não remunerada), para desenvolvimento de atividades de acompanhamento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir do Projeto de Monitoria do Núcleo de Acessibilidade. O presente Edital utilizará a quantidade de bolsas provenientes das vagas remanescentes do processo nº 23204.001562/2019-06.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E VAGAS DA BOLSA DE MONITORIA.

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio pedagógico, prevista na Lei nº 7.234/2010, que visem ações acadêmicas em prol dos estudantes público-alvo da educação especial, a saber: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Considera-se, que, devido às suas especificidades, necessitam do auxílio de um bolsista de monitoria para desempenhar satisfatoriamente suas atividades estudantis.

1.2 O presente edital tem como fundamento o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/Secretaria de Educação Superior - Sesu- 2013), o qual afirma que a inclusão das pessoas público alvo da Educação Especial na educação superior deve ter assegurado, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restrição de sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Para a efetivação deste direito, as Instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de

acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, tais como as atividades de monitoria a serem desempenhadas por estudantes selecionados pelo presente processo.

1.3 Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 9 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

VAGAS (BOLSA)	CARACTERÍSTICAS	REQUISITOS
01 (uma) vaga (turno da tarde) Campus de Juruti	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiências, quando solicitado.	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter disponibilidade para atuar como monitor no Curso de Agronomia do Campus de Juruti, no turno da tarde (14h às 18h). Estar regularmente matriculado no Sigaa. Possuir, preferencialmente, alguma experiência com educação especial e inclusiva. Candidatos que tenham algum domínio da Língua Brasileira de Sinais terão preferência dada a especificidade do atendimento a ser prestado.
1 vaga (turno da manhã) Campus de Santarém - Núcleo	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter disponibilidade para atuar como monitor no Núcleo de Acessibilidade, no turno da manhã (08h às 12h) Estar regularmente matriculado no Sigaa. Possuir, preferencialmente, alguma experiência com educação especial e inclusiva e alguma atividade comprovada de cursos e formação voltados para a inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
4 vagas (turno da tarde) Campus de Santarém - Núcleo	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter disponibilidade para atuar como monitor no Núcleo de Acessibilidade, no turno da tarde (14h às 18h). Estar regularmente matriculado no Sigaa. Possuir, preferencialmente, alguma experiência com educação especial e inclusiva e alguma atividade comprovada de cursos e formação voltados para a inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
02 vaga Cota – AF (turno da tarde) Campus de Santarém - Núcleo	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.	Para fins deste Edital, o perfil da vaga de ação afirmativa (AF) deve ser destinado aos estudantes inscritos que sejam oriundos da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial da Ufopa, conforme Portaria nº Portaria nº 186 GR, Ufopa de 25/04/2019. Estar regularmente matriculado no Sigaa. Possuir, preferencialmente, alguma experiência com educação especial e inclusiva e alguma atividade comprovada de cursos e formação voltados para a inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter disponibilidade para atuar como monitor no Núcleo de Acessibilidade, no turno da tarde (14h às 18h). Os discentes devem informar a opção de vaga no ato da inscrição, com documentação necessária.

1.4 Os candidatos com perfil que optarem em concorrer à vaga de cota-AF devem manifestar interesse no momento de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a indicação da vaga e entrega comprobatória requerida neste edital.

1.5 Candidatos aprovados, mas fora do limite da vaga, irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados em vacância de vaga por desligamento de algum bolsista, por aditivo de ampliação de vagas ou poder-se-á admitir manifestação de monitoria voluntária (não remunerada), a ser devidamente requerida à Proen.

1.6 Em caso de não preenchimento da vaga cota-AF, poderá ser remanejada para vagas de ampla concorrência, a ser analisada pela Comissão de Monitoria do Núcleo de Acessibilidade.

1.7 Em casos não previstos/excepcionais no que diz respeito à Vaga cota AF serão tratados no âmbito da Proen e Proges.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Bolsa de Monitoria de Acessibilidade:

Para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- a) Assegurar, quando necessário, seu acompanhamento em atividades acadêmicas, nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim, para a melhoria do desempenho a partir de medidas que busquem combater situações de repetência e evasão.
- b) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário.
- c) Possibilitar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a fim de promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os estudantes monitores:

- a) Contribuir para o processo de formação acadêmica, no despertar à docência, a partir da orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- b) Promover maior interação entre os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e o ambiente acadêmico;
- c) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário;
- d) Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários para dar suporte às aulas.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) Não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência, em observância à Portaria nº186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019.

c) Caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.

d) Preferencialmente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: LIBRAS, BRAILLE, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga, conforme os critérios estabelecidos na ficha de avaliação do currículo lattes, anexo ao edital;

e) Participar do Curso de Formação e orientação de bolsista que será ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade. (O bolsista que não participar estará desclassificado, sendo convocado novo discente na ordem de classificação);

f) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior (2018.2) ao Edital;

3.2 Os candidatos não enquadrados nos requisitos das alíneas dispostos neste tópico, serão automaticamente desclassificados.

3.3 Os candidatos para vaga de cota -AF devem ser oriundos da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial da Ufopa, conforme Portaria nº Portaria nº 186 GR, Ufopa de 25/04/2019.

3.3.1 Para fins de documentação comprobatória será utilizada como banco de dados do SIGAA/Ufopa pela Comissão de Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção;

3.3.1 Ter aderido ao “Cadastro Único de Bolsistas” e “Questionário Socioeconômico”, disponível no endereço <http://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/>, SIGAA. (Edital Proges).

4. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULO LATTES, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/SIGAA.

4.1 Período: **21/05/2019 a 04/06/2019.**

4.2 Inscrição será feita de forma presencial, nos Campus de Santarém e Campus de Juruti.

4.3. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I deste Edital), sendo exclusivamente o modelo deste edital;

4.4. **CAMPUS DE SANTARÉM:** Entrega de ficha de inscrição (anexo I), do Currículo *Lattes*, com cópia dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino/pesquisa/extensão/publicações em todas áreas, dentre outros, a ser pontuado considerando a Ficha de Avaliação (ver ANEXO 2) e o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão). Local de entrega: sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia, Coordenação de Projetos Educacionais. Período: **21/05/2019 a 04/06/2019**, das 08h30 -11h30/14h30 -17h30.

4.5 **CAMPUS DE JURUTI:** Entrega de ficha de inscrição (anexo I), do Currículo *Lattes*, com cópia dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino/pesquisa/extensão/publicações em todas áreas, dentre outros, a ser pontuado considerando a Ficha de Avaliação (ver ANEXO 2) e o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão). Local de entrega: Secretaria Acadêmica do Campus de Juruti. Período: **21/05/2019 a 04/06/2019**, das 08h30 -11h30/14h30 -17h30.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

5.1- 1ª fase (eliminatória e classificatória): Fase de análise do currículo *lattes e documentos comprobatórios para todos os candidatos*. Serão avaliados conforme, **ficha de avaliação (VER anexo 2)**, com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

5.2- 2ª fase (classificatória), para caso de empate, se houver. Em casos de desempate será utilizado a maior pontuação obtida na avaliação do currículo *lattes*, na ordem:

- a) o item Cursos voltados para a educação especial e inclusiva;
- b) o item Experiência com monitoria;
- c) Por último, candidato com maior idade (dia/mês/ano).

5.3 Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no item 12 Cronograma, deste Edital.

Parágrafo único: A nota final será resultado da nota da análise do currículo *lattes*, e em caso de desempate com a soma aritmética da nota especificado no tópico 5.1. **Serão considerados aprovados com bolsa os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis).** Discentes que não obtiveram a pontuação mínima serão desclassificados. Os discentes aprovados com média, **mas** classificados **fora** do limite de vagas irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da PROEN ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos se faz no âmbito do Núcleo de Acessibilidade, da Diretoria de Ensino da Proen, por meio de uma **Comissão de Avaliação de Monitoria para Seleção de Discentes**, conduzida por Docentes Orientadores de Monitoria, instituído por portaria emitida pela Proen, sendo 1ª instância recursal.

6.2 Os membros da comissão devem observar os dispositivos da Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstenendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

7. DA BOLSA DE MONITORIA

7.1 O PMA tem como suporte financeiro no valor correspondente a 08 (oito) Bolsas, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a ser concedida ao discente selecionado no período **de 17 de junho a 31 de dezembro de 2019**. Período poderá ser prorrogado, em outro edital específico, considerando aporte orçamentário.

7.1.1 A demanda de quantitativo de vagas para fins deste edital poder-se-á ser aumentada, com publicação de aditivo de ampliação de vagas aos Campi da Ufopa, no ano de 2019, conforme novo aporte orçamentário e aprovação da Proen;

7.2 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitor aluno de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discente de pós-graduação.

7.3 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme cronograma deste edital.

7.4 O bolsista deverá realizar a Frequência mensal, Relatório parcial e final, conforme previsão no cronograma deste Edital, para devido cumprimento do Termo de Compromisso, para fins de acompanhamento pedagógico por parte da Coordenação de Projetos Educacionais e encaminhamento de relação nominal do monitor à Pró-Reitoria de Administração (Proad/Ufopa), responsável pelo pagamento da bolsa.

7.5 O bolsista deverá enviar Frequência no período de até 2 dias úteis do mês subsequente. Caso de pendência em até 2 (duas) frequências não receberá o valor vigente, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades.

7.6 O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (conforme critérios avaliativos do modelo próprio da PROEN – Anexo 4 deste Edital).

7.7 O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais.

7.8 A renovação de bolsa, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar a entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, em anexo deste Edital, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação. O discente selecionado deverá realizar, ainda, o preenchimento de ficha de cadastro do Programa de Monitoria Acadêmica.

8.2 O Discente deverá entregar 3 vias do Termo de Compromisso do Monitor, (modelo disponível, em anexo 5 deste Edital), assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

CAMPUS DE SANTARÉM: Deverá entregar na sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia, Coordenação de Projetos Educacionais. Período: 08h30 -11h30/14h30 -17h30.

CAMPUS DE JURUTI: Secretaria Acadêmica do Campus de Juruti. Período: 08h30 -11h30/14h30 - 17h30.

8.3 O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias, desde que seja formalizado e comunicado pelo professor orientador :

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico.
- b) por quaisquer motivos, que implique, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

8.4 Casos supracitados ou outros poderão ser analisados pela Proen, ouvido o professor orientador, e direção do Campus de Juruti e Coordenação do Núcleo de Acessibilidade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

9.1 Monitor para assessoramento aos estudantes

- a) Participação nas atividades de ensino, previstas no Projeto de Monitoria do Núcleo;
- b) Cumprir os horários e atividades estabelecidas pelo plano de atividade do projeto de monitoria, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.
- c) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN.

- d) Apresentar à Coordenação de Projetos Educacionais, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN.
- e) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN, via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária de 70 % da atividade prevista do plano de monitoria.
- f) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas.
- g) Participar das reuniões ou eventos do Núcleo de Acessibilidade, quando promovidos no Campus de atuação.
- h) Atuar no horário noturno e/ou aos sábados (letivo), quando necessário, e autorizado pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento e avaliação serão conduzidos pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, das Comissões de Monitoria, Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e docentes orientadores, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas previstas na IN nº 01/2012, de 09 de maio de 2012-Proen/Ufopa.

11. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR, PENALIDADES, CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 É vedado ao discente monitor:

- I- Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- II- Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- III- Corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- IV- Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- V- Supervisionar atividades de estágio;
- VI- Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil, conforme as normativas previstas pelo PNAEs, sendo exigida a opção por uma das modalidades de bolsa, caso contrário deverá restituir o valor pago indevidamente à UFOPA, através de Guia de Recolhimento da União.

Parágrafo único- É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria;

11.2 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no item 11.1, os monitores devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17-Conspe/Ufopa e Resolução nº 55/14.

11.3. As bolsas podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital.

11.4. A exclusão do discente do Programa de Monitoria dar-se-á mediante:

- I- Conclusão de curso;
- II- Perda do vínculo com a graduação da UFOPA;
- III- Por abandono ou desistência própria;
- IV- Pelo descumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividades, considerando o percentual de 75% de frequência mínima, número elevado de faltas injustificadas, descumprimento de horários e tarefas;
- V- Quando o discente trancar matrícula no curso na UFOPA;
- VI- Casos excepcionais, tais como doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias; afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria; greve; dentre outros, serão analisados e poderão ser aprovados pela PROEN, ouvidos os docentes orientadores.

11.5 A exclusão ou a finalização de registro de vínculo do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deverá ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Coordenação de

Projetos Educacionais/PROEN, para que seja assinado, posteriormente, pelo discente o Termo de Desistência:

11.5.1 O Termo de Desistência deverá ser assinado pelo discente, pelo docente orientador ou Direção da Unidade Acadêmica, ao qual o projeto de Monitoria está vinculado e pelo Pró-Reitor de Ensino, para que se proceda o término da bolsa ao discente.

11.5.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente e os que não ficarem dentro do número de vagas poderão ser convocados posteriormente em caso de desistência ou impedimento de bolsistas ou poderão atuar como voluntários (não remunerados), conforme chamada da PROEN;

11.2.1 Casos supracitados ou outros poderão ser analisados pela Proen, ouvido o professor orientador e direção do Campus de Juruti/Santarém, e desde que formalizados.

12. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos, conforme item 4.	21/05/2019 a 04/06/2019
Análise do currículo <i>Lattes</i> dos candidatos pela Comissão de avaliação, instituída pela PROEN.	05, 06 e 07/06/2019
Resultado Preliminar	10/06/2019
Interposição de Recursos	11 e 12/06/2019
Análise da interposição de Recursos	13/06/2019
Resultado da análise e Resultado Final	14/06/2019
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso dos discentes classificados para efetivação do cadastro. Vaga Campus Santarém – local de entrega: Sala 413-Coordenação de Projetos Educacionais, Unidade Amazônia, 4º andar. Vaga Campus de Juruti – local de entrega: Secretaria Acadêmica do Campus de Juruti.	17/06/2019
Encaminhamento da cópia da documentação dos monitores aprovados do Campus de Juruti à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, via memorando eletrônico, Sipac. Responsável: Campus de Juruti.	18/06/2019
Realização dos cadastros para implementação da bolsa. Responsável: PROEN	A partir de 17/06/2019
Início das atividades de monitoria	17/06/2019
Curso de Formação para Monitores	Junho/Agosto de 2019*
Entrega de frequência mensal de acompanhamento de atividades	Até 2º dia útil do mês, à Coordenação de Projetos Educacionais da Proen
Entrega de Relatório Parcial	Período de 1 a 30/09/2019
Entrega de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 15 dias após o término da monitoria.

*O período poderá sofrer alterações, a ser comunicado e publicado novo período, se houver.

12.1 Serão aceitos pedidos de recursos no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar por parte da PROEN, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser enviado exclusivamente à Coordenação de Projetos Educacionais, **via e-mail projetos.proen@gmail.com** (formulário disponível junto com o Edital). Servidores responsáveis pelo recebimento serão: Adriane Cavalcanti e Andrea Consoelo.

12.2 A Proen não aceitará inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, correio eletrônico, fax ou recurso de forma presencial.

12.5 A Proen não se responsabiliza por envios de recursos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 O Programa de Monitoria de Acessibilidade, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, e Núcleo de Acessibilidade da Ufopa.

13.2 Em conformidade à Instrução Normativa nº 01/2012-PROEN, este edital dispõe de vaga de bolsa, cadastro reserva/monitoria voluntária, ou seja, sem remuneração, a partir da manifestação do discente participante em processo de seleção.

13.3 O monitor voluntário em condições de deveres e direitos, exceção à bolsa, quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria, mediante aprovação.

13.4 Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Projetos Educacionais, Direção do Campus de Juruti e o Núcleo de Acessibilidade da UFOPA.

13.5 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas **Campus de Santarém** pelas servidoras Adriane Cavalcanti e Andrea Consoelo, da Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, telefone: 2101-6757, email: projetos.proen@gmail.com. **No Campus de Juruti**, as eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo servidor Edilson Pimentel. Secretaria Acadêmica - Rua José de Sousa Andrade, S/N CEP: 68170-000 Bairro: São Marcos. Horário: 08:30 as 12h e das 14:30 as 18 h.

13.6 Os casos omissos serão avaliados pela PROEN, conforme previsto na IN Nº 01/2012-PROEN/UFOPA.

13.7 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de maio de 2019.

PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018.

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA PRÓ-
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE ENSINO – DE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019.

BOLSA DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO LATTES – BOLSA/UFOPA 2019 (a ser preenchida pelo Candidato)

NOME COMPLETO:			
MATRICULA:			
RG:	CPF:		
INSTITUTO:			
PROGRAMA/CURSO:		ANO INGRESSO:	SEMESTRE:
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO		CEP :	

Turno da vaga: () Manhã () Tarde () Vaga Cota- AF

Campi: () Campus de Santarém () Campus de Juruti

Vagas: () Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.

Eu _____, declaro para devidos fins estar regularmente matriculado no período 2019.1 para concorrer e estar apto à bolsa de monitoria, e estou ciente se opção de cota-AF para normas previstas. Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados. Declaro em caso de assumir o vínculo de bolsista de monitoria, não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, comprometendo-me a devolver o valor se recebido indevidamente.

Documentação necessária para inscrição do candidato:

- Curriculo *lattes*, devidamente comprovado com as cópias dos certificados.
- Histórico Escolar Universitário emitido pelo SIGAA, atualizado até 30 dias de sua emissão.

Santarém, _____/_____/2019

Assinatura do (a) Candidato(a)

Protocolo de Recebimento:

Nome: _____ Edital: _____

Recebido por: _____ Em: __/__/2019

ANEXO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE
 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Nome do candidato: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por experiência) em qualquer área	1,0	
Cursos voltados para a educação especial e inclusiva (1,0 por curso)	3,0	
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório/projeto integrado)	2,0	
Participação em eventos acadêmicos/científicos em qualquer área (0,2 por evento)	1,0	
Participação como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/científicos em qualquer área (0,25 por evento)	0,5	
Resumo expandido em qualquer área (0,5 por resumo)	1,5	
Resumo simples em qualquer área (0,5 por resumo)	1,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE ENSINO – DE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____
N.º de inscrição: _____
Endereço: _____

() **Currículo Lattes e Histórico Universitário**

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____ Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR – PMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Senhor(a) Prof.(a) Orientador(a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) monitor(a) que esteve sob sua orientação, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da monitoria. Contamos com sua colaboração.

*Coordenação de Projetos Educacionais
Universidade Federal do Oeste do Pará*

NOME DO (A) MONITOR(A):

CURSO:

INSTITUTO VINCULADO(A) À BOLSA:

DISCIPLINA/LABORATÓRIO/NÚCLEO:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

NOME DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

CONTATO DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5
(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	1	2	3	4	5
(e) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário da monitoria.	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5

(h) Sociabilidade/Atendimento: facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5
(i) Cooperação: disposição de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1	2	3	4	5

Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5):

Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Monitor e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):

Sugestões à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN/UFOPA:

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

ANEXO 5 – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento eu, _____, nº RG _____, CPF nº _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) **Professor (a) Orientador (a)** de Monitoria do projeto Institucional do Núcleo de Acessibilidade da Ufopa/PROEN, com dedicação à disciplina/laboratório abaixo discriminada, com base ao **EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019**, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

- 1. A UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE**.
- O (A) **MONITOR** se compromete a atender ao disposto no **EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019**, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
- O (A) **MONITOR** poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a **UNIVERSIDADE** mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo **EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019**.
- O (A) **MONITOR** se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o **EDITAL Nº 026/2019 – PROEN, de 21 de Maio de 2019**.
- O (A) **MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) desenvolverá suas atividades na disciplina/laboratório/núcleo de acessibilidade oferecida pelo Instituto concedente, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de **17/06 a 31/12/2019**.
- O (A) **MONITOR** deverá entregar/enviar Frequência no 2º dia útil do mês subsequente à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente.
- O (A) **MONITOR** deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
- Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
- Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, ___ de _____ de 2019.

MONITOR (A)
Matrícula _____
(Assinatura por extenso)

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)
INTERVENIENTE
(Assinatura por extenso)